



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO**

***Casa Henrique Barbosa da Paz Portela***

[www.cmvm.org.br](http://www.cmvm.org.br)

E-MAIL-camara@cmvm.org.br

### **PROJETO DE LEI Nº 051/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022**

#### **INSTITUI PROGRAMA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito municipal, programa de alimentação destinado aos alunos da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º - Este programa será destinado a fornecer ao aluno da rede de ensino, refeição ao chegar na escola, antes das aulas, nos dias de aulas escolares.

**Parágrafo Único** – Esta Lei não afeta a merenda escolar, que será mantida nos intervalos das aulas escolares.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO**, em

***MOZART CLÁUDIO BRUNO***  
***PRESIDENTE***